

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça feira, 22 de outubro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0593

Página 1

**DECRETO Nº 77/2024**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024 e da outras providencias.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta a data de 28 de outubro de 2024 em razão do dia do funcionário público.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituídos plantões, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 22 de outubro de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**INEXIBILIDADE Nº 06/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-2024.**

Do Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO MUNICIPAL.**

Do(a) Contratado(a): JG ELEGANCIA E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.347.203/0001-45.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.

Da Justificativa: Trata-se de aquisição de materiais / equipamentos / gêneros / contratação de serviços que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Do Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL